



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	5
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	5
Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	6
-------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 077 – Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3086, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece normas regulamentares para as festividades a serem realizadas do dia 01 a 03 de maio de 2024, relacionadas a Festa do Trabalhador e Cruzada Evangelística, bem como disciplinar a exploração do comércio eventual na área de influência dos festejos, conforme definição abaixo.

Considerando a imperiosa necessidade e obrigatoriedade de garantir a Segurança e a Ordem Pública durante a **Festa do Trabalhador no dia 01 de maio e Cruzada Evangelística nos dias 02 e 03 de maio de 2024 no Município de Queimados;**

Considerando a necessidade de zelar pela transparência nos procedimentos de concessão, bem como autorização para exploração de atividades relacionadas à Comércio Eventual, durante a **Festa do Trabalhador no 01 de maio e Cruzada Evangelística nos dias 02 e 03 de maio de 2024 no Município de Queimados**, conforme legislação em vigor;

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o REGULAMENTO proposto pela Comissão Organizadora da **Festa do Trabalhador no 01 de maio e Cruzada Evangelística nos dias 02 e 03 de maio de 2024 no Município de Queimados**, que com este pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

Regulamento para a Festa do Trabalhador e Cruzada Evangelística do Município de Queimados em 2024:

Art. 1º - A **Festa do Trabalhador no dia 01 de maio e Cruzada Evangelística nos dias 02 e 03 de maio de 2024 no Município de Queimados**, será realizada dentro do perímetro do Espaço Público Municipal, Parque de Eventos, local destinado para a realização dos festejos e exploração de comércio eventual, localizado à Rua Vinte e Três, Bairro Pacaembu - CEP 26315-310 - Queimados/RJ.

Art. 2º - É terminantemente proibido a entrada e a permanência no perímetro do evento pelos participantes e acompanhantes de objetos contundentes e perfuro cortantes, porte e consumo de drogas ilícitas, mesas, cadeiras ou bancos, fogos de artifícios, garrafas de vidro, copos de vidro e ou qualquer recipiente de vidro, bastões de madeira, bastões de metal e bastões de fibra plástica/PVC, assim como a entrada de coolers e caixas de isopor/recipientes acima de 34 litros.

Parágrafo único: O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará na apreensão do objeto e a retirada do infrator do perímetro do evento, sujeitando o mesmo aos rigores da lei.

Art. 3º- Fica terminantemente proibida qualquer tipo de comercialização de bebidas, alcoólicas ou não, em vasilhame de vidro, sendo permitida a venda de todos os tipos de bebidas em garrafas plásticas ou latas e/ou servidas em copos plásticos, apenas dentro do perímetro do Espaço Público Municipal estabelecido acima para a realização da Festa do Trabalhador no dia 01 de maio e Cruzada Evangelística nos dias 02 e 03 de maio de 2024 no Município de Queimados.

§ 1º - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará na apreensão das mercadorias que estiverem fora dos elementos contidos neste artigo, sem prejuízo das sanções contidas no Código Tributário e no Código de Posturas do Município de Queimados, além de outras sanções previstas em Lei.

§2º - Serão autorizados a concessão de 30 (trinta barracas) barracas no tamanho de 2.50 X 2.50 (dois metros e cinquenta centímetros por dois metros e cinquenta centímetros), denominadas com a devida inscrição principal e autorização do Departamento de Fiscalização e Postura da SEMUSOP.

I - Serão destinados 16.66% (dezesesseis, seis e seis por cento) do total de concessões para instituições sociais sem fins lucrativos, com inscrição no Município, e estas estarão isentas das taxas previstas no Artigo 5º deste Decreto Municipal;

II - Serão destinados 33% (trinta e três por cento) do total de concessões aos trabalhadores informais da Praça dos Eucaliptos, a fim de mitigar os impactos econômicos pela interdição da mesma no período de obras, observando que estas estarão isentas das taxas previstas no Artigo 4º deste Decreto Municipal;

III - Serão destinados 10% (dez por cento) do total das concessões mediante sorteio para os inscritos junto a comissão organizadora, conforme estabelece o Artigo 6º.

a - Não havendo o preenchimento das vagas destinadas nos incisos I, II e III, estas serão revertidas para cadastro de reserva;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 077 – Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 3

Art. 4º - O disposto no artigo anterior, também será aplicado no perímetro de 300 (trezentos) metros do entorno dos postos de controle de acesso e comércio local estabelecido dentro do perímetro de segurança.

Art. 5º - As modalidades de comércio eventual e suas respectivas taxas, no período da festividade, serão exercidas na forma da Tabela constante do Anexo do Código Tributário do Município de Queimados.

Art. 6º - Para a exploração do comércio eventual no período da Festa do Trabalhador no dia 01 de maio e Cruzada Evangélica nos dias 02 e 03 de maio de 2024 no Município de Queimados, os interessados deverão inscrever-se junto a Comissão organizadora, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, localizada à Rua Mustafá Kalaoun, nº 61 - Centro, à partir do dia 26 de abril de 2024 no horário de 09:00h às 17:00h.

§1º - São condições para inscrição:

- I - Ser morador do Município de Queimados;
- II - Ser maior de 18 anos;
- III - Estar munido no dia da inscrição de documento de identificação pessoal, Cadastro de Pessoa Física (CPF), fotografia 3x4 e comprovante de residência atualizado;

§2º - Serão excluídos do processo seletivo, os candidatos que deixarem de cumprir quaisquer das condições e determinações deste artigo.

Art. 7º - Os locais para instalação de barracas terão suas dimensões estabelecidas no Mapa do Circuito, conforme as atividades a serem exercidas e serão identificadas numericamente.

Art. 8º - A Comissão Organizadora definirá a localização dos pontos de instalação das barracas, por meio de sorteio a ser realizado no dia 29 de abril de 2024 às 15:00h no auditório do Centro de Artes e Esporte Unificados (CEU), situado à Rua Macaé - Bairro: São Roque/Queimados - ao lado do Campo do São Roque.

Art. 9º - Os candidatos inscritos receberão a Guia para recolhimento das taxas objeto do artigo 5º, com vencimento para o dia 26 de abril de 2024 e deverão apresentá-la paga até as 17:00h do mesmo dia, no local onde se inscreveu para obter a autorização.

Parágrafo único - Não será concedida autorização sem pagamento da Guia de recolhimento das taxas, fora do dia e horários estabelecidos neste artigo.

Art. 10º - Constarão na autorização o nome, o endereço e o número da carteira de identidade do requerente.

Parágrafo (único) - A autorização concedida deverá ser exibida a fiscalização sempre que solicitado.

Art. 11º - A autorização de que trata este Regulamento é pessoal e intransferível.

Art. 12º - A instalação e a retirada das barracas obedecerão aos seguintes horários:

- I- Instalação: a partir das 15:00h do dia 30 de abril de 2023.
- II- Retirada: Ao término do evento.

Art. 13º - Ao término dos prazos de liberação dos logradouros públicos definidos nos incisos I e II do artigo anterior, a fiscalização realizará, por meios próprios, o desmonte das barracas ainda não retiradas, bem como apreenderão todo o material, mercadorias e equipamentos que, por ventura, tenham sido deixados, ficando sujeito os infratores as multas e sanções previstas no Código Tributário e no Códigos de Postura do Município de Queimados, além das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 14º - A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através da Divisão de Segurança Urbana prestará auxílio aos Fiscais do Departamento de Posturas e Fiscalização, mantendo assim a Ordem e a Segurança Pública.

Art. 15º - As Secretarias Municipais de: Segurança e Ordem Pública, Defesa Civil, Serviços Públicos, Cultura, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Saúde, todas de forma integrada, cada uma dentro da sua esfera de atribuições, será diretamente responsável pelo atendimento às demandas apresentadas no local durante a realização dos festejos.

Art. 16º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 975/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 259/GAP/24, publicada no DOQ 037/24 em 26/02/2024, que **TORNOU SEM EFEITO a PORTARIA Nº 238/GAP/24**, publicada no DOQ 034/24 em 21/02/2024, que **EXONEROU** o servidor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 077 – Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 4

JOÃO HENRIQUE TAVARES ELEUTERIO, matrícula nº 15782/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 21/02/2024.

PORTARIA Nº 976/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 931/GAP/24, publicada no DOQ 073/24 em 17/04/2024, que **NOMEOU JHÚLIA ROBERTA HONÓRIO DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor de Administração, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 18/04/2024.

PORTARIA Nº 977/GAP/24. LOTAR o servidor LEANDRO DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 5702/91, Trabalhador Braçal e Jardineiro, na Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 25/04/2024.

PORTARIA Nº 978/GAP/24. EXONERAR a servidora DENISE SANTOS DE BRITO MARQUES, matrícula nº 14634/01, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 25/04/2024.

PORTARIA Nº 979/GAP/24. NOMEAR JOÃO HENRIQUE TAVARES ELEUTERIO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 22/02/2024.

PORTARIA Nº 980/GAP/24. NOMEAR KHRISNA GIULIA SANTOS FERREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Administração, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 26/04/2024.

PUBLICADO NO DOQ 073/24 DE 17/04/2024.

Onde se lê.: PORTARIA Nº 925/GAP/24. NOMEAR BRENDON ANTÔNIO, no cargo em comissão de Assessor de Administração, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 18/04/2024.

Leia-se.: PORTARIA Nº 925/GAP/24. NOMEAR BRENDON GONÇALVES ANTONIO, no cargo em comissão de Assessor de Administração, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 18/04/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 23547/2023/3. Requerente: RONILDES MENEZES CARLOS. Assunto: Isenção de ITBI. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 31/35, **DEFIRO** o pedido de isenção de ITBI a **RONILDES MENEZES CARLOS. Estrada Olegário Dias, nº 941, casa 05, Conjunto Residencial Encantos, Lote A1, Quadra 00, Parque Valdariosa – Queimados. Na forma do art. 220, inc. I do CTMQ.**

Processo nº 22297/2023/32. Requerente: FRANCISCA NEIDE DA ROCHA MELO. Assunto: Isenção de IPTU 2024 Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls 28/29, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2024, para a inscrição imobiliária nº **0010915**, com base no art. 200 do inc. III do CTMQ.

Processo nº 22115/2023/32. Requerente: MARILURDES DOS PASSOS CASTELO. Assunto: Isenção de IPTU 2024. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls 21/22, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2024, para a inscrição imobiliária nº **0030512**, com base no art. 200 do inc. III do CTMQ.

Processo nº 4828/2023/10. Assunto: PAM WEB COMÉRCIO DE REVENDA DE GÁS – LTDA. Requerente: Certidão de Zoneamento. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR às fls.42, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM às fls. 46/48, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso de fls. 21, por não preencher os requisitos legais.

Processo nº 22206/2020/32. Requerente: QUEIMADÃO DOS PISOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: Contestação Revisão do Valor de taxa. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 45/46, e no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 48, **INDEFIRO** os pedidos contidos no recurso Administrativo.

Processo nº 22536/2022/32. Requerente: RENATO JACQUES DE FREITAS. Assunto: Baixa da Inscrição. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 16/17, **DEFIRO** o pedido de Baixa da inscrição imobiliária nº **8901326**, com base no art. 234 II c/c 237§3º, do CTMQ

Processo nº 22566/2023/32. Requerente: ZE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA Assunto: Baixa da Inscrição. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 41/42, **DEFIRO** o pedido de Baixa da inscrição imobiliária nº **3765719003919**, com base no art. 277, do CTMQ

PMQ/PROCESSO/640/2024-E. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, item 14, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas nas certidões, dos itens 04 e 06, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, no item 07, correspondendo a 19 anos, 08 meses e 23 dias prestados antes da data de admissão da servidora (09/04/2013), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 077 – Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 5

Atos do Secretário Municipal de Administração

Processo nº 7102/2017/03. De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 1604/1614, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 1590/1596, **AUTORIZO** na forma da Lei, a Prorrogação Excepcional da Contratação de Instituição Financeira para Processamento de Créditos Proveniente da Administração Direta e Indireta e Concessão de Crédito aos Servidores Ativos e Inativos sem Regime de Exclusividade com Preferência para a Prefeitura de Queimados, suas Autarquias e Fundos, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **29/04/2024**. **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo com a empresa **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12**, no valor total de R\$ 226.266,81 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), que será pago à Prefeitura de Queimados, em parcela única, sem qualquer desconto e será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, mediante crédito na conta corrente descrita no contrato.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº6730/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

Processo nº 0539/2023/05. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMED de fls. 407/412, da Procuradoria Geral do Município de fls. 468/476 e da Controladoria Geral do Município de fls. 439,441/442 e 462/464 e conforme Decreto 2.595 de 13 de janeiro de 2021, **AUTORIZO** A renovação da primeira utilização de Ata de Registro de Preços 001/2023, Pregão Eletrônico 038/2022, processo administrativo nº **0252.2022.05**, referente às 5.536 licenças para utilização de plataforma de leitura, no valor unitário de R\$: 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos), para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino pelo período de mais 12 (doze) meses. **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$: 195.974,40** (cento e noventa e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), e **ADJUDICO** em favor da empresa **ÁRVORE DE LIVROS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A – CNPJ: 19.004.863.0001-65**.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 14231/01

EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº 24/2024. Nota de Empenho nº 1193/2023. Arquivado às fls. 43 no livro nº 01/2024. Partes: Município de Queimados e **PG DE FREITAS SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL -ME, CNPJ nº 17.372.974/0001-07**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA, EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SIGILO, DE CADERNOS PARA A APLICAÇÃO DE UMA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA PARA TURMA DO 3º, 5º ANO E 9º ANO DO (ENSINO FUNDAMENTAL), ALÉM DE APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO E SIMULADO FIEL DO SAEB (SISTEMA DE AVALIAÇÃO BÁSICA), conforme Termo de Referência às fls. 99/109, PLANILHA DE PREÇOS. ÀS FLS.121, MAPA DE ADJUDICAÇÃO ÀS. FLS. 122** do processo administrativo nº 2021.2023.05. Valor: R\$11.949,55 (onze mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 12.361.0013.1003. Fonte: 1500.1001 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos de livre aplicação. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00. No valor de R\$11.949,55 (onze mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Processo Administrativo nº 2021.2023.05, para que conste e para fins de regularização processual

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231-01

Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA/SEMDE-E/1/2024.

DESIGNAÇÃO DE TOMADOR DE ADIANTAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto no 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Adriana de Freitas Louvise – Coordenadora de Rotinas Administrativas – Mat.:14572/01, como Tomadora de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, nos termos da Lei no. 1783/24, 08 de fevereiro de 2024 e suas respectivas alterações. Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

ABNER PECLAT BARBOZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Matrícula 15260/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 077 – Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 6

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 053/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o princípio da publicidade e a deliberação da **COMISSÃO PROCESSANTE 002/2023. PUBLIQUE-SE** de acordo com o inciso III, do artigo 5º do Decreto Lei-Federal n. 201/67 c/c o artigo 37, caput da Constituição Federal c/c o artigo 59, §1º do REGIMENTO INTERNO, o SEGUINTE:

CONVOCAR REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS MEMBROS SOBRE O INÍCIO DA INSTRUÇÃO DOS TRABALHOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO III PARTE FINAL DO DECRETO LEI 201/67 PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2024 ÀS 14 HORAS DA TARDE NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

Vereador Antonio Almeida Silva
Presidente

Vereadora Cintia Batista de Oliveira Mendonça
Relatora

Vereador Nilton Moreira Cavalcante
Membro

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

Queimados, 25 de abril de 2024.